



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 41 /V/CA, de 06 de maio de 2021

Aprovação do Relatório Anual de Atividades do Conselho de Administração

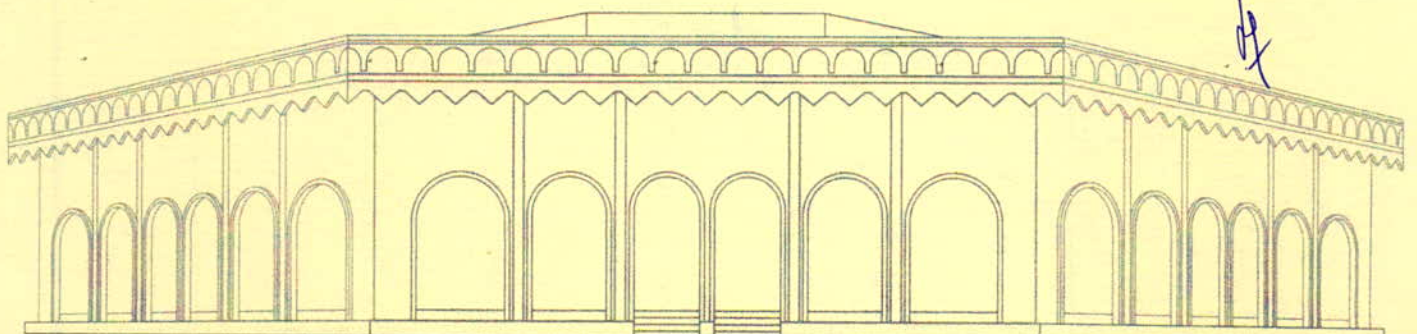
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Ao Conselho de Administração compete um leque de funções, conforme o constante no artigo 9º da LOFAP.

De entre tais competências e, de acordo com o disposto no n.º 3 do referido artigo 9º, o Conselho de Administração deve apresentar ao Plenário do Parlamento, um Relatório Anual sobre as suas atividades.

No caso presente, o relatório abrange as atividades do Conselho de Administração realizadas durante a II Sessão e parte da III Sessão Legislativas, compreendendo, assim, atividades que decorreram de 15 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Porque o relatório em causa espelha de forma clara e exhaustiva todas as atividades realizadas durante o período acima referido, o Conselho de Administração aprova o Relatório Anual de Atividades referentes à II Sessão e parte da III Sessão Legislativas, para posterior apresentação ao Plenário, nos termos previstos na LOFAP.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa ,s/n' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

A presente decisão foi adotada na 44ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 06 de maio de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Afonso de Jesus

